



MANUAL DO DÉBITO AUTOMÁTICO

Versão 05

06.05.2008

ÍNDICE

Apresentação do Manual

1. OBJETIVO	3
2. VERSÃO DO MANUAL.....	3

Normas e Procedimentos

3. CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO	4
3.1. HOMOLOGAÇÃO DAS EMPRESAS.	4
4. DO CADASTRO DE CLIENTES	5
5. DA REDE DE AGÊNCIAS	6

Fluxo de Informações

6. FLUXO DE INFORMAÇÕES ENTRE O BANCO E A EMPRESA	7
6.1. CADASTRAMENTO DA OPÇÃO DE DÉBITO	7
6.2. ALTERAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	7
6.3. EXCLUSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO PELA EMPRESA.....	9
6.4. DÉBITO EM CONTA.....	9

Arquivo de Débito Automático

7. CARACTERÍSTICA DO ARQUIVO	10
7.1. ESTRUTURA DO ARQUIVO.....	10
7.2. FORMATO DOS CAMPOS.....	10
7.3. PRAZO DE RETENÇÃO.....	10

Descrição dos Registros

8. LAYOUT DOS REGISTROS	11
8.1. REGISTRO “A” – HEADER	11
8.2. REGISTRO “B” – CADASTRAMENTO DE DÉBITO AUTOMÁTICO.....	12
8.3. REGISTRO “C” – OCORRÊNCIAS NO CADASTRAMENTO DO DÉBITO AUTOMÁTICO.....	13
8.4. REGISTRO “D” – ALTERAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE NA EMPRESA.....	14
8.5. REGISTRO “E” – DÉBITO EM CONTA CORRENTE.....	15
8.6. REGISTRO “F” – RETORNO DO DÉBITO AUTOMÁTICO.....	16
8.7. REGISTRO “H” – OCORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE NA EMPRESA.....	17
8.8. REGISTRO “J” – CONFIRMAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE ARQUIVO.....	18
8.9. REGISTRO “X” – RELAÇÃO DE AGÊNCIAS.....	19
8.10. REGISTRO “Z” - TRAILER.....	20

Códigos

9. CÓDIGO DE CONTA-CORRENTE BANRISUL	21
--	----

Apresentação do Manual

1. OBJETIVO

Disciplinar os procedimentos a serem utilizados, pelas Empresas ou Órgãos Públicos conveniados com o Banco, na implementação da sistemática de Débito Automático em Conta Corrente.

Para utilizar este serviço de débito automático, os clientes das Empresas ou Órgãos Públicos deverão, obrigatoriamente, ser correntistas do Banco.

2. VERSÃO DO MANUAL

As especificações técnicas contidas neste manual, contemplam o Padrão FEBRABAN de Débito Automático, versão 05, atualizada em 05.05.2008.

Normas e Procedimentos

3. CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Para a implantação do serviço, a Empresa ou Órgão Público deverá assinar um contrato de convênio com o Banco, regulamentando todo o processo de:

- Gestão do cadastro das autorizações para débito em conta corrente;
- Troca de informações (características técnicas e prazo de envio/retorno do arquivo);
- Condições da efetivação do débito em conta corrente;
- Tarifa pela prestação do serviço e prazo de repasse financeiro.

3.1 Homologação das Empresas

Inicia-se a implantação após a homologação técnica, como segue:

CONVÊNIOS COM CADASTRO NO BANCO

A **Empresa** obrigatoriamente:

- 1 - Disponibilizará modelos de faturas com o código para Débito Automático e sua localização na fatura;
- 2 - Passará ao Banco a regra de cálculo do dígito verificador do identificador de seu cliente;
- 3 - Passará para o Banco exemplos de identificadores de clientes;
- 4 - Simulará arquivos de débito - registro "E";
- 5 - Simulará arquivos retorno. Banco envia registro "B", e empresa em caso de incorreção retorna "C".

O **Banco** obrigatoriamente:

- 1 - Simulará o cadastramento de clientes com os identificadores fornecidos - registro "B";
- 2 - Simulará arquivo retorno registro "F".

CONVÊNIOS COM CADASTRO NA EMPRESA

A **Empresa** obrigatoriamente:

- 1 - Simulará arquivo de débito registro "E".

O **Banco** obrigatoriamente:

- 1 - Simulará arquivo retorno registro "F".

4. DO CADASTRO DE CLIENTES

O cadastro das opções para débito é de responsabilidade do Banco, o qual deve informar às empresas, por meio do Registro tipo “B”, as manutenções efetuadas (inclusão e exclusão).

A critério do Banco e em comum acordo com a Empresa ou Órgão Público, o cadastramento poderá ser feito pela empresa, a qual terá total autonomia sobre o cadastro dos clientes optantes. Para que isso ocorra é necessário que conste cláusula específica no contrato ou aditivo ao contrato já assinado.

O Banco, a qualquer tempo, e independentemente do tipo de cadastramento, acatará o pedido de exclusão do cliente, em obediência a **Resolução do BACEN 2.878**, atualizada com redação dada pela **Resolução 2.892**, de **27/09/2001**.

As empresas devem retornar ao Banco, informação das eventuais manutenções recusadas, através do registro “C” - **Ocorrências no Cadastramento do Débito Automático**, cujas mensagens constam do Campo “C05”.

A partir de 3 meses sem movimentação para débito, os clientes optantes serão automaticamente excluídos do cadastro. Para evitar tal ocorrência, a Empresa deve remeter registro zerado, quando não houver débito para o optante, referente ao período.

As empresas, indicarão na Fatura ou Aviso de vencimento:

a) O campo “**IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE NA EMPRESA**”, para captura e preenchimento das planilhas de opções para débito pelo Banco.

b) Mensagem alusiva ao Débito Automático.

Modelo: “**CONSIDERAR ESTA CONTA QUITADA SE EFETUADO O DÉBITO EM CONTA CORRENTE MEDIANTE SUFICIENTE PROVISÃO DE FUNDOS E COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE EXTRATO BANCÁRIO**”.

c) Mensagem na conta atual, informando a situação da conta anterior.

Modelos: “**CONTA VENCIDA EM DD/MM/AAAA - LIQUIDADA**”

“**CONTA VENCIDA EM DD/MM/AAAA – EM ABERTO**”

- A empresa deverá, obrigatoriamente, informar ao Banco, visando dar maior integridade ao cadastramento das autorizações, bem como, amenizar problemas com cadastramentos indevidos:

1) O tamanho, o formato e a localização desta informação na fatura;

2) O cálculo do dígito de verificação com exemplo;

3) Na fatura, esse campo deverá estar destacado, com o nome “Identificação para Débito Automático”.

O cancelamento do cadastro de optante, tanto pelo Banco como pela Empresa, não cancela lançamentos agendados para data futura. Para cancelar o lançamento, veja a descrição do registro “E” – Débito em Conta Corrente.

No caso em que o cliente já conste do cadastro da empresa com débito automático, ao receber novo cadastramento para o mesmo cliente, deverá ser acatado, ou seja, será considerada sempre a data mais recente de cadastramento. Nesta hipótese, a empresa deverá gerar registro tipo “D” para o banco anterior, informando no campo D06 – Ocorrência: “exclusão– transferido para débito em outro Banco”.

O cancelamento de cadastro de optante, enviado pelo Banco, deverá ser acatado pela empresa, apenas na situação onde o Banco o solicitante for o mesmo do cadastramento.

5. DA REDE DE AGÊNCIAS

- O Banco colocará à disposição da Empresa, toda sua rede de Agências localizadas em qualquer ponto do território nacional não devendo sofrer qualquer restrição.

Esta rede de Agências será informada periodicamente pelo Banco através do **registro tipo "X"**.

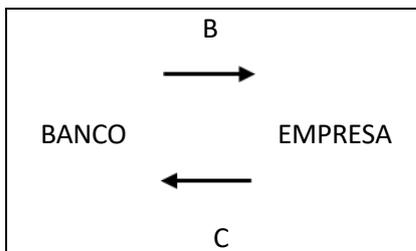
Fluxo de Informações

6. FLUXO DE INFORMAÇÕES ENTRE O BANCO E A EMPRESA

O serviço de débito automático está apoiado em vários processos de troca de informações, entre a Empresa ou Órgão Público e o Banco.

Estes processos compõem o fluxo de informações trocado entre a Empresa ou Órgão Público e o Banco.

6.1 Cadastramento da opção de Débito Automático



Para cada inclusão ou exclusão, de uma opção pelo débito automático, o Banco enviará para a empresa ou órgão público, um registro “B” – cadastramento de débito automático, contendo o par de identificações (na empresa ou banco), do cliente.

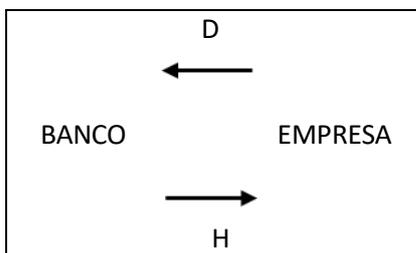
A data do envio do primeiro movimento cadastral, por parte do Banco, deverá ser definida previamente com a Empresa ou Órgão Público, iniciando o processo de troca de informações.

Os novos movimentos cadastrais (inclusões ou exclusões) serão enviados pelo Banco para a Empresa no arquivo retorno de débito automático.

Quando a Empresa ou Órgão Público, **não acatar** o registro “B” (inclusão ou exclusão), **será obrigatório** o envio do registro “C” – Ocorrência no Cadastramento do Débito Automático, para o Banco, identificando o motivo da recusa do movimento, para que o cadastro de clientes do banco seja atualizado.

O registro “C”, não deve ser gerado para os movimentos de cadastro que forem acatados pela empresa ou órgão público.

6.2 Alteração da Identificação do Cliente na Empresa



Se a Empresa ou Órgão Público, necessitar efetuar uma simples troca da identificação do seu cliente, mantendo toda a estrutura e composição da identificação, ela deverá enviar um registro “D” - Alteração da identificação do cliente na Empresa, para cada cliente que desejar efetuar a alteração.

O registro “D” – Alteração da Identificação do Cliente na Empresa, contém o DE/PARA das identificações (anterior e atual).

Para os clientes em que for necessária esta alteração, os registros de débito (registro “E”), só devem ser enviados, após o processamento (e aceitação), do processo de alteração pelo Banco.

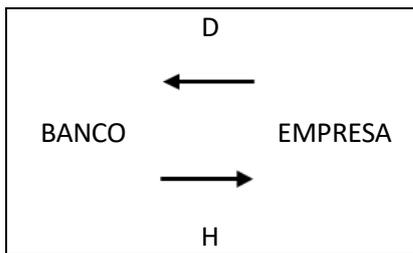
Quando o Banco **não acatar** o registro “D”, **será obrigatório** o envio do registro “H” – Ocorrência da Alteração da Identificação do Cliente na Empresa para a empresa, identificando o motivo da recusa do movimento.

Quando a Empresa necessitar “reformular” todo o processo de identificação do seu cliente, alterando tanto a composição como a regra de validação, será necessário estabelecer, de comum acordo com o Banco, um cronograma para a realização desta alteração no cadastro de cliente, visando minimizar o impacto para os clientes optantes do débito automático.

É imprescindível que sejam realizadas reuniões de entendimento, visando estabelecer as ações necessárias para a reformulação da identificação do cliente na empresa, contemplando:

- Acerto prévio de cronograma entre o Banco e a Empresa ou Órgão Público;
- Comunicação prévia, pela empresa ou Órgão Público, da alteração do processo aos seus consumidores;
- Envio pela Empresa ou Órgão Público das características da “nova identificação” do cliente: composição, tamanho e regra de cálculo, e exemplos desta nova identificação;
- Envio pela Empresa ou Órgão Público aos bancos do modelo da nova conta;
- Suspensão do cadastramento pelo Banco, utilizando-se da identificação antiga, antes do retorno do último débito;
- Realização pelo Banco do último débito utilizando-se da identificação antiga;
- Envio, pelo Banco, dos cadastramentos pendentes para a Empresa ou Órgão Público, no arquivo retorno do débito;
- Atualização do cadastro pela Empresa ou Órgão Público, com base no último movimento cadastral enviado pelo Banco;
- Implantação pelo Banco da nova regra de validação da Identificação do cliente na Empresa ou Órgão;
- Envio, pela Empresa ou Órgão Público, do registro DE/PARA (registro tipo “D”), contendo tanto a identificação antiga, como a nova identificação;
- Processamento, pelo Banco, das informações de DE/PARA, atualizando o cadastro do Banco com a nova identificação;
- Envio, pelo Banco, das possíveis inconsistências com o registro “H” – Ocorrências de Alteração da Identificação do Cliente na empresa, do processamento o DE/PARA à Empresa ou Órgão Público;
- Atualização do cadastro pela empresa ou Órgão público, com base nas inconsistências de DE/PARA retornadas pelo Banco;
- Reativação, pelo Banco, do cadastramento no débito automático utilizando as regras da nova identificação;
- Envio, pela empresa ou Órgão Público, do primeiro arquivo de débito automático utilizando-se da nova identificação.

6.3 Exclusão da Autorização de Débito pela Empresa

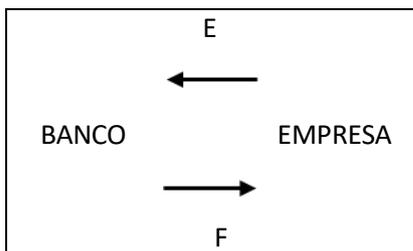


A empresa ou o Órgão Público, poderá solicitar a “exclusão” da autorização para débito automático, existente no cadastro de clientes administrado pelo Banco, enviando o registro “D” com o campo **D08**-Código de Movimento=1.

Nestes casos a empresa será obrigada a enviar também o motivo (campo **D06**-Ocorrência), pelo qual está solicitando a exclusão do cliente da modalidade débito automático.

Para os casos onde o Banco não conseguir processar a exclusão solicitada, será enviado um registro “H” para a Empresa ou Órgão.

6.4 Débito em Conta



As Empresas ou Órgãos Públicos devem remeter os registros de débitos, no mínimo, **5 dias úteis antes** da data de vencimento (data a ser efetuado o débito), podendo conter, num mesmo arquivo, vários vencimentos.

Os eventuais cancelamentos de lançamentos enviados anteriormente para o Banco, devem ser remetidos via registro tipo “E”, no mínimo, **2 dias úteis** antes da data prevista para o débito, identificando-se no campo **E10**-Código do Movimento que se trata de um cancelamento (igual a “1”).

Os eventuais débitos que contiverem data de **vencimento em dia não útil** (sábado, domingo, feriados nacionais e feriados locais), serão considerados como vencíveis **no próximo dia útil** (data em que deverão ser debitados). Sendo efetivados, serão identificados com o “Código de Retorno 31” (Registro tipo “F”), desde que acordado entre as partes. Nesses casos a conta debitada não poderá sofrer penalidades, como cobrança de multas e juros.

O Banco se compromete a retornar à Empresa todos os registros tipo “F”- Retorno do Débito Automático, originários do tipo “E”- Débito em Conta Corrente, assim que liquidados em seu processamento. Para cada data de débito enviado, será gerado um arquivo retorno.

O retorno das informações, débitos efetuados ou não, deverão ser remetidos às Empresas, no máximo, até o **segundo dia útil**, na praça do débito, após a data da realização, ou não, do débito.

Arquivo de Débito Automático

7. CARACTERÍSTICA DO ARQUIVO

O arquivo deverá obedecer às seguintes características:

- **TRANSMISSÃO:** Meio magnético - Office B@nking Banrisul – www.banrisul.com.br; CONNECT ENTREPRISE (solução WEB gratuita disponibilizada para o cliente); CONNECT DIRECT; RVS e Envia;
- **ORGANIZAÇÃO:** sequencial;
- **REGISTRO:** tamanho fixo - 150 Bytes;
- **LABEL:** No Label (sem *Tape Mark* no início e obrigatório no final do arquivo);
- **BLOCAGEM:** 20 Registros por Bloco – 3000 bytes;
- **DENSIDADE DE GRAVAÇÃO:** 1600 ou 6250 BPI.
- **CODIFICAÇÃO:** 9 trilhas “EBCDIC”.
- **PROPRIEDADE:** O BANCO E A EMPRESA SE COMPROMETEM A USAREM ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS ARQUIVOS, SOMENTE PARA O SISTEMA DE DÉBITO AUTOMÁTICO

7.1 Estrutura do Arquivo

Arquivo REMESSA - Propriedade da EMPRESA, contendo registros tipo:

“A” e “Z” - ocorrência obrigatória;

“C”, “D” e “E” - ocorrência de acordo com a finalidade do arquivo.

Arquivo RETORNO - Propriedade do BANCO, contendo registros tipo:

“A” e “Z” – ocorrência obrigatória;

“B”, “F”, “H” e “X” - ocorrência de acordo com a finalidade do arquivo;

“J” - ocorrência opcional a pedido da empresa.

7.2 Formato dos Campos

NUMÉRICOS (9) Alinhado à direita, com zeros à esquerda. Os campos não utilizados deverão conter zeros.

ALFA-NUMÉRICOS (X) Alinhados à esquerda, com brancos à direita. Os campos não utilizados deverão conter brancos.

7.3 Prazo de Retenção

O Meio Magnético de propriedade do remetente (remessa-Empresa e retorno-Banco), devem ser processados e devolvidos ao seu proprietário, no prazo máximo de **5 dias úteis**, exatamente como foram gravados, sem qualquer alteração.

Descrição dos Registros

8. LAYOUT DOS REGISTROS

8.1 Registro “A” – Header

Obrigatório em todos os arquivos.

Campo	Posição DE – ATÉ	Formato	Conteúdo
A01 – Código do Registro	001 – 001	X (001)	“A”
A02 – Código de Remessa	002 – 002	9 (001)	1 = Remessa - Enviado pela Empresa para o Banco 2 = Retorno - Enviado pelo Banco para a Empresa
A03 – Código do Convênio	003 – 007	9 (05)	Código atribuído pelo Banco , para seu controle interno. Este código será informado à Empresa, pelo Banco, antes da implantação do serviço de débito automático.
A03.1	008 – 022	X (15)	Branços
A04 – Nome da Empresa	023 – 042	X (020)	Nome da Empresa
A05 – Código do Banco	043 – 045	9 (003)	Código do Banco - 041
A06 – Nome do Banco	046 – 065	X (020)	Nome do Banco - BANRISUL
A07 – Data de Geração	066 – 073	9 (008)	Data de geração do arquivo (AAAAMMDD).
A08 – Número Sequencial do Arquivo (NSA)	074 – 079	9 (006)	Este número deverá evoluir de 1 em 1, para cada arquivo gerado, e terá uma sequência para o Banco e outra para a Empresa. OBS: O NSA deverá ser rigorosamente observado, pois arquivos que não estiverem na sequência poderão ser rejeitados, implicando no não processamento dos mesmos.
A09 – Versão do Layout	080 – 081	9 (002)	05 (a partir de 05.05.2008)
A10 – Identificação do Serviço	082 – 098	X (017)	DEBITO AUTOMATICO
A11 – Reservado para o futuro	099 – 150	X (052)	Branços

8.2 Registro “B” – Cadastramento de Débito Automático

Gerado pelo Banco para a Empresa, em cada inclusão ou exclusão de optante pelo Débito Automático.

Campo	Posição DE – ATÉ	Formato	Conteúdo
B01 – Código do Registro	001 – 001	X (001)	“B”
B02 – Identificação do Cliente na Empresa	002 – 026	X (025)	Esta identificação deverá: Conter um processo de validação (DV); Ser única para cada cliente da empresa; Ser a mesma em todos os débitos consecutivos de um mesmo cliente. Esta informação será validada pelo Banco, conforme a regra definida pela empresa, no momento do cadastramento.
B03 – Agência para Débito	027 – 030	X (004) Num	Agência para Débito. Identificação da Agência no Banco onde será efetuado o Débito Automático.
B04 – Identificação do Cliente no Banco	031 – 040	X (010) Num	Conta Corrente do cliente para débito.
B04.1 – Brancos	041 – 044	X (04) Alpha	Brancos
B05 – Data da Opção/Exclusão	045 – 052	9 (008)	Conterá: Data de Exclusão, se Código de Movimento igual a 1 ; Data de Inclusão, se Código de Movimento igual a 2 . Formato AAAAMMDD A empresa ou Órgão Público deverá validar esta data antes da atualização do seu cadastro. Quando o movimento for de inclusão e o cliente já estiver cadastrado em débito automático, este registro só deverá ser aceito caso esta data seja mais recente do que a opção que consta no cadastro da empresa.
B06 – Reservado para o futuro	053 – 149	X (097)	Brancos
B07 – Código do Movimento	150 – 150	9 (001)	1 = Exclusão de optante pelo débito automático 2 = Inclusão de optante pelo débito automático

8.3 Registro “C” – Ocorrências no Cadastramento do Débito Automático

Gerado pela Empresa para o Banco, somente para cada “cadastramento” (registro “B”), enviado pelo Banco que for recusado.

EM HIPÓTESE ALGUMA DEVE SER GERADO PARA OS REGISTROS ACEITOS.

Campo	Posição DE – ATÉ	Formato	Conteúdo
C01 – Código do Registro	001 – 001	X (001)	“C”
C02 – Identificação do Cliente na Empresa	002 – 026	X (025)	O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pelo Banco, no registro tipo “B”
C03 – Agência para Débito	027 – 030	X (004)	O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pelo Banco, no registro tipo “B”
C04 – Identificação do Cliente no Banco	031 – 040	X (010)	Conta Corrente do cliente para débito.
C04.1	041 – 044	X (04)	Branco
C05 – Ocorrência 1	045 – 084	X (040)	Mensagem explicativa da “recusa”, pela Empresa. Por Exemplo: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do cliente não localizada/inexistente • Restrição de cadastramento pela empresa • Cliente cadastrado em outro Banco com data posterior • Operadora inválida • Cliente desativado no cadastro da empresa
C06 – Ocorrência 2	085 – 124	X (040)	Complemento da mensagem explicativa da “recusa”.
C07 – Reservado para o futuro	125 – 149	X (025)	Branco
C08 – Código do Movimento	150 – 150	9 (001)	O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pelo Banco, no registro tipo “B”. <p>1 = Exclusão de optante pelo débito automático</p> <p>2 = Inclusão de optante pelo débito automático</p>

8.4 Registro “D” – Alteração da Identificação do Cliente na Empresa

Gerado pela Empresa para o Banco, obrigatoriamente, nas seguintes situações.

- Necessidade de alteração, por parte da Empresa, da “Identificação do Cliente na Empresa”. Em cada registro será informado o par: Identificação Anterior ou Identificação Atual (DE/PARA);
- Ou quando a empresa “necessitar” excluir o cliente da modalidade de débito automático.

Campo	Posição DE – ATÉ	Formato	Conteúdo
D01 – Código do Registro	001 – 001	X (001)	“D”
D02 – Identificação do Cliente na Empresa – Anterior	002 – 026	X (025)	Identificação do Cliente na Empresa - Anterior
D03 – Agência para Débito	027 – 030	X (004)	Agência para Débito. O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pelo Banco, no registro tipo “B”
D04 – Identificação do Cliente no Banco	031 – 040	X (010)	Conta Corrente do cliente para débito.
D04.1	041 – 044	X (04)	Branco
D05 – Identificação do Cliente na Empresa – Atual	045 – 069	X (025)	Identificação do Cliente na Empresa - Atual
D06 – Ocorrência	070 – 129	X (060)	Mensagem explicativa do movimento enviado pela Empresa, quando o Código do Movimento for igual a 1. Por exemplo: <ul style="list-style-type: none"> • Exclusão por alteração cadastral do cliente; • Exclusão-transferido para débito em outro banco; • Exclusão por insuficiência de fundos; • Exclusão por solicitação do cliente.
D07 – Reservado para o Futuro	130 – 149	X (020)	Branco
D08 – Código do Movimento	150 – 150	9 (001)	0 = Alteração da Identificação do Cliente na Empresa 1 = Exclusão de optante do Débito Automático, solicitado pela Empresa, conforme cláusulas contratuais do convênio

8.5 Registro “E” – Débito em Conta Corrente

Gerado pela Empresa para o Banco.

Campo	Posição DE – ATÉ	Formato	Conteúdo
E01 – Código do Registro	001 – 001	X (001)	“E”
E02 – Identificação do Cliente na Empresa	002 – 026	X (025)	Identificação do Cliente na Empresa.
E03 – Agência para Débito	027 – 030	X (004)	Identificação da Agência no Banco onde será efetuado o Débito Automático.
E04 – Identificação do Cliente no Banco	031 – 040	X (010)	Identificação do Cliente no Banco (Conta Corrente).
E04.1	041 – 044	X (04)	Branco
E05 – Data do Vencimento	045 – 052	9 (008)	Data em que deverá ser efetuado o débito na conta corrente. Ser for informado um dia não útil, o débito será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Formato AAAAMMDD.
E06 – Valor do Débito	053 – 067	9 (015)	Valor a ser debitado na conta corrente. Quando for igual a “zero”, será utilizado para efeito de “manutenção” da autorização no cadastro de cliente.
E07 – Código da moeda	068 – 069	X (002)	“03” = REAL, neste caso, ler o valor do débito com 2 decimais
E08 – Uso da Empresa	070 – 129	X (060)	Uso da Empresa
E09 – Tipo da Identificação	130 – 130	9 (001)	1 = CNPJ 2 = CPF
E10 – Identificação	131 – 145	9 (015)	O preenchimento do campo deverá obedecer: CNPJ: 999999999 = Número, 9999=Filial, e 99=DV, CPF: 0000999999999 = Número, 99 = DV
E11 – Reservado para o futuro	146 – 149	X (004)	Branco
E12 – Código do Movimento	150 – 150	9 (001)	0 = Débito Normal 1 = Cancelamento (exclusão) de lançamento enviado anteriormente para o Banco. O cancelamento só será efetuado, desde que o débito ainda não tenha sido efetivado.

8.6 Registro “F” – Retorno do Débito Automático

Gerado pelo Banco para a Empresa.

Será gerado um registro “F”, para cada registro de débito (registro “E”), enviado anteriormente.

Campo	Posição DE – ATÉ	Formato	Conteúdo
F01 – Código do Registro	001 – 001	X (001)	“F”
F02 – Identificação do Cliente na Empresa	002 – 026	X (025)	Identificação do Cliente na Empresa.
F03 – Agência para Débito	027 – 030	X (004)	Identificação da Agência no Banco onde será efetuado o Débito Automático.
F04 – Identificação do Cliente no Banco	031 – 040	X (010)	Identificação do Cliente no Banco (Conta Corrente).
F04.1	041 – 044	X (04)	Branco
F05 – Data do Vencimento/Débito	045 – 052	9 (008)	Conterá: - Data do Vencimento, se o Código de Retorno, for <u>diferente</u> de “00” (não debitado) - Data real do Débito, se o Código de retorno for <u>igual</u> a “00” (debitado) Formato AAAAMMDD.
F06 – Valor Original/Debitado	053 – 067	9 (015)	Conterá: Valor Original enviado, se o Código de Retorno, for <u>diferente</u> de “00” (não debitado) Valor efetivamente debitado, se o Código de Retorno for <u>igual</u> a “00” (debitado)
F07 – Código de Retorno	068 – 069	X (002)	“00” = Débito efetuado “01” = Débito não efetuado - Insuficiência de fundos “02” = Débito não efetuado - Conta corrente não cadastrada “04” = Débito não efetuado - Outras restrições “10” = Débito não efetuado - Agência em regime de encerramento “12” = Débito não efetuado - Valor inválido “13” = Débito não efetuado - Data de lançamento inválida “14” = Débito não efetuado - Agência inválida “15” = Débito não efetuado - Conta corrente inválida “18” = Débito não efetuado - Data do débito anterior à do processamento “19” = Débito não efetuado – Agência/Conta não pertence ao CPF/CNPJ informado “30” = Débito não efetuado - Sem contrato de débito automático “31” = Débito efetuado em data diferente da data informada – feriado na praça de débito “96” = Manutenção do Cadastro “97” = Cancelamento - Não encontrado “98” = Cancelamento - Não efetuado, fora do tempo hábil “99” = Cancelamento - cancelado conforme solicitação
F08 – Uso da Empresa	070 – 129	X (060)	O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pela Empresa, no registro tipo “E”.
F09 – Tipo da Identificação	130 – 130	9 (001)	1 = CNPJ 2 = CPF
F10 – Identificação	131 – 145	9 (015)	O preenchimento do campo deverá obedecer: CNPJ: 999999999 = Número, 9999=Filial, e 99=DV, CPF: 0000999999999 = Número, 99 = DV (alinhamento conforme item 7.2).
F11 – Reservado para o futuro	146 – 149	X (004)	Branco.
F12 – Código do Movimento	150 – 150	9 (001)	O conteúdo será ser idêntico ao anteriormente enviado pela Empresa, no registro tipo “E”.

8.7 Registro “H” – Ocorrência de Alteração da Identificação do Cliente na Empresa

Gerado pelo Banco para a Empresa.

Somente para cada “alteração” (registro “D”) enviada pela Empresa, que for recusada pelo Banco.

EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ GERADO PARA OS REGISTROS ACEITOS.

Campo	Posição DE – ATÉ	Formato	Conteúdo
H01 – Código do Registro	001 – 001	X (001)	“H”
H02 – Identificação do Cliente na Empresa – Anterior	002 – 026	X (025)	O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pela Empresa, no registro tipo “D”.
H03 – Agência para Débito	027 – 030	X (004)	O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pela Empresa, no registro tipo “D”
H04 – Identificação do Cliente no Banco	031 – 040	X (010)	Identificação do Cliente no Banco (Conta Corrente).
H04.1	041 – 044	X (04)	Branco.
H05 – Identificação do Cliente na Empresa – Atual	045 – 069	X (025)	O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pela Empresa, no registro tipo “D”.
H06 – Ocorrência	070 – 127	X (058)	Mensagem explicativa do não processamento.
H07 – Reservado para o futuro	128 – 149	X (022)	Branco.
H08 – Código do Movimento	150 – 150	9 (001)	O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pela Empresa, no registro tipo “D”.

8.8 Registro “J” – Confirmação de Processamento de Arquivos

Gerado do Banco para a Empresa.

Cada registro “J”, será correspondente a 01 (um) arquivo processado.

A geração deste registro é opcional.

Campo	Posição DE – ATÉ	Formato	Conteúdo
J01 – Código do Registro	001 – 001	X (001)	“J”
J02 – Número Sequencial do Arquivo (NSA) processado	002 – 007	9 (006)	O conteúdo deverá ser idêntico ao campo A08 (registro “A”), do arquivo processado.
J03 – Data da Geração do Arquivo	008 – 015	9 (008)	O conteúdo deverá ser idêntico ao campo A07 (registro “A”), do arquivo processado. Formato AAAAMMDD.
J04 – Total de registros do Arquivo processado	016 – 021	9 (006)	O conteúdo deverá ser idêntico ao campo Z02 (registro “Z”), do arquivo processado.
J05 – Valor Total do Arquivo processado	022 – 038	9 (017)	O conteúdo deverá ser idêntico ao campo Z03 (registro “Z”), do arquivo processado.
J06 – Data de Processamento do Arquivo	039 – 046	9 (008)	Data de processamento do arquivo pelo Banco ou pela Empresa. Formato AAAAMMDD.
J07 – Reservado para o futuro	047 – 150	X (104)	Branco

8.9 Registro “X” – Relação de Agências Gerado pelo Banco para a Empresa.

Gerado pelo Banco para a Empresa.

Este registro somente será gerado pelo Banco para a Empresa, quando houver a solicitação expressa, por parte da Empresa.

A geração deste registro é opcional.

Campo	Posição DE – ATÉ	Formato	Conteúdo
X01 – Código do Registro	001 – 001	X (001)	“X”
X02 – Código da Agência	002 – 005	X (004)	Código da Agência
X03 – Nome da Agência	006 – 035	X (030)	Nome da Agência
X04 – Endereço da Agência	036 – 065	X (030)	Endereço da Agência
X05 – Número	066 – 070	X (005)	Número
X06 – Código do CEP	071 – 075	X (005)	CEP
X07 – Sufixo do CEP	076 – 078	X (003)	Sufixo do CEP
X08 – Nome da cidade	079 – 098	X (020)	Cidade
X09 – Sigla do Estado	099 – 100	X (002)	Sigla da Unidade Federativa (UF)
X10 – Situação da Agência	101 – 101	X (001)	“A” = Ativa “B” = em regime de encerramento
X11 – Reservado para o futuro	102 – 150	X (049)	Branços

8.10 Registro “Z” – Trailer

Obrigatório em todos os arquivos.

Campo	Posição DE – ATÉ	Formato	Conteúdo
Z01 – Código do Registro	001 – 001	X (001)	“Z”
Z02 – Total de registros do Arquivo	002 – 007	9 (006)	No somatório dos registros, deverão ser também incluídos, os registros Header e Trailer.
Z03 – Valor total dos registros do arquivo	008 – 024	9 (017)	Este campo deverá ser o somatório do campo E06 (quando for o arquivo remessa - Empresa), ou do campo F06 (quando for arquivo retorno - Banco), independente do tratamento de casas decimais (ou código de moeda).
Z04 – Reservado para o futuro	025 – 150	X (126)	Branco

Códigos

9. CÓDIGO DE CONTA-CORRENTE BANRISUL

O código de conta-corrente BANRISUL é composto pelos elementos Espécie, Cliente, Conta e *Check-Digit*, no formato EENNNNNNCD, onde:

EE - Espécie

NNNNNN - Cliente

C - Conta

D - check-digit (módulo 11).

- Para o cálculo do check-digit, multiplicam-se estes algarismos um a um, no sentido da direita para a esquerda pelos números: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 4, 2 e 3.

Somam-se os resultados obtidos e divide-se o total por 11 (onze)

O resto da divisão, por sua vez, é também subtraído de 11 (onze).

O resultado dessa operação é o check-digit procurado, com apenas duas exceções:

- 1) quando o resto da divisão for ZERO, o check-digit será ZERO.
- 2) quando o resto da divisão for 1 (um), o check-digit será 6 (seis).

Exemplo de cálculo: Conta **35.182237.2**.

3	5	1	8	2	2	3	7	2
<u>x3</u>	<u>x2</u>	<u>x4</u>	<u>x7</u>	<u>x6</u>	<u>x5</u>	<u>x4</u>	<u>x3</u>	<u>x2</u>
9	+10	+4	+56	+12	+10	+12	+21	+4 = 138

$138 / 11 = 12$ restos = 6

$11 - 6 = 5$

Código completo: **35.182237.2-5**